

ENSINO REMOTO: EMERGENCIAL OU EMERGENTE?

Breno de Campos Belém¹

¹Universidade Federal do Pará (UFPA)/FLLI, belembreno@gmail.com

Resumo: Este artigo objetiva explorar alguns aspectos relevantes sobre a educação a distância, do ensino remoto emergencial, bem como apontar possíveis impactos da aprendizagem dos alunos que estão habituados com o ensino na modalidade presencial. Ao tratar sobre essas três modalidades de ensino, considera-se identifica-las como possíveis propostas de aprendizagem profícuas no cenário pós pandemia de COVID-19, sendo o ensino remoto, a partir de seu advento, uma modalidade emergente de ensino em ambientes virtuais.

Palavras-chave: educação a distância, ensino remoto emergencial, ensino presencial, ensino-aprendizagem.

1. Introdução

No segundo semestre de 2019, iniciou-se na China, mais especificamente na cidade de Wuhan, a transmissão do vírus SARS-CoV-2. Popularmente conhecido como coronavírus, espalhou-se mundialmente e de forma extremamente rápida devido ao seu alto grau de contágio e pela sua sobrevivência de diversas horas (em alguns casos dias) em superfícies de contato. A transmissão deste vírus ocorre por meio das vias aéreas entre humanos e pelo contato das mãos em superfícies contaminadas e posterior toque em regiões próximas dos olhos, nariz e boca.

Este cenário ocasionou a maior pandemia dos últimos tempos, gerando inúmeras mortes diárias. Por ser um vírus ainda desconhecido em sua totalidade, ainda não há vacinas eficazes disponíveis para a população. Isso levou governos a tomarem medidas restritivas de isolamento social para controlar a disseminação na tentativa de frear as mortes ocasionadas pela pior das consequências de quem contrai o vírus: a insuficiência respiratória. Para a doença, a Organização Mundial de Saúde denominou COVID-19, onde “CO” corresponde a corona; “VI” vírus; “D” doença (*disease*) e 19 trata-se do ano (2019) o qual a doença surgiu no mundo.

É neste contexto que muitas instituições de ensino, por meio de decisões governamentais e/ou particulares, adotam procedimentos emergenciais de um ensino



que utiliza (diversas) plataformas virtuais para dar continuidade ao ano letivo. Inicialmente confundido com a educação a distância, denominou-se ensino remoto emergencial para essas práticas docentes que iniciaram sem organização e planejamento na tentativa de mitigar os impactos ocasionados pelo distanciamento social ocasionado pela COVID-19.

Como documento oficial que regulamenta o ensino remoto emergencial em nível nacional e público, no dia 16 de junho de 2020, o Ministério da Educação publica no Diário Oficial da União a Portaria Nº 544, que informa legalmente o que é possível ser feito diante do que ocorre no País. A portaria:

Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020 (BRASIL, 2020, p. 1).

Importante mencionar que este documento diz respeito apenas às Universidades e Institutos Federais de ensino, devido serem estas as instituições que fazem parte da gestão federal. As instituições educacionais que são responsáveis pelo ensino básico no Brasil, em sua maioria, são de administração municipal e estadual, sendo estas, ensino fundamental e médio respectivamente. Deste modo, é provável que cada estado e/ou município possua suas próprias normativas para a utilização (ou não) do ensino remoto emergencial em suas esferas administrativas.

Isto posto, este artigo tem como propósito explorar alguns aspectos relevantes da educação a distância, do ensino remoto emergencial, bem como apontar possíveis impactos da aprendizagem dos alunos que estão habituados com o ensino presencial. Almeja-se também que se possa iniciar reflexões acerca da presença de recursos tecnológicos no ambiente educacional, no sentido de encontrar formas diversas e diferenciadas de tornar o ensino dinâmico para uma aprendizagem mais profícua. Isso só será possível caso o professor (e seu gestor) compreenda que ele é o responsável por despertar o interesse dos alunos nesses ambientes virtuais em que as aulas ocorrem. Caso contrário, as aulas se tornarão enfadonhas, desmotivadoras e propensas a ocasionar estatísticas crescentes de evasão discente. A seguir apresento alguns aspectos concernentes a educação à distância e sua distinção ao



ensino remoto emergencial.

2. Educação a distância e ensino remoto emergencial

De uma forma geral, a Educação a Distância (EAD), é uma forma de promover a “aprendizagem organizada, que se caracteriza, basicamente, pela separação física entre professor e alunos e a existência de algum tipo de tecnologia de mediação para estabelecer a interação entre eles” (BEHAR, 2009, p. 16). Se levarmos em consideração o termo “organizada” para uma aprendizagem, inclusive para que ela seja profícua, não se pode considerar o Ensino Remoto Emergencial (ERE) como sinônimo de EAD.

Isso se deve ao fato de o ERE ser uma mudança apenas temporária (HOGDES et. al., 2020) tendo em vista a crise sanitária, oriunda da ampla disseminação da COVID-19 vivenciada no Brasil e que, até o momento, ainda não foi controlada por medidas de prevenção como o isolamento e a utilização permanente de máscaras em locais diferentes daquele em que cada indivíduo reside. O ERE, de acordo com Hodges et. al. (2020), envolve o uso de soluções de ensino totalmente remotas para instrução ou educação que, de outra forma, seriam ministradas presencialmente ou como cursos combinados ou híbridos e que retornariam a ao formato presencial assim que a crise diminuísse ou cessasse.

Outro ponto a ser considerado, conforme Arruda (2020) informa, é que a maioria das instituições pertencentes a educação, de certa forma, buscou implementar o ensino remoto. Os formatos mais utilizados foram aulas transmitidas de forma síncrona, ou seja, em tempo real, lançando mão de transmissões ao vivo por meio de vídeo conferência, permitindo aos professores e alunos as condições necessárias para realizar suas interações, simulando ações que fossem mais próximas do ensino presencial (ARRUDA, 2020).

Ainda para este autor, os usos dos recursos tecnológicos no período da Pandemia ocasionam controvérsias ideológicas, pois “trazem consigo a perspectiva da educação online ou educação remota, ou como é mais conhecida no Brasil, Educação a Distância” (ARRUDA, 2020, p. 264). Apesar dos dois termos ainda serem confundidos e até mesmo difundidos como sinônimos, a EAD é um termo mais abrangente. Há



uma diversidade de modelos e propostas (BEHAR, 2009) que podem ser usados nesta modalidade de ensino, enquanto que o ERE é um procedimento emergencial que faz uso de recursos online para dar suporte às aulas, simulando de forma idêntica ou semelhante ao que aconteceria em um ambiente de encontro face a face, como é o caso do espaço físico da sala de aula.

Sobre isso, observa-se que há, em algumas ocorrências, a transposição de metodologias tradicionais aplicadas no ensino presencial para o ensino virtual. Os ambientes de trocas e compartilhamento de conhecimentos em meio digital têm sido influenciados por modelos próprios do ambiente presencial (FERNANDES; HENN; KIST, 2020). Nesse contexto, é necessário que haja um planejamento diferenciado para o ensino virtual. Diante do exposto, Amarilla Filho considera que:

não basta codificar um conjunto de saberes em ambientes virtuais para que se estabeleça uma relação pedagógica de ensino, mas que é necessário, também, estabelecer, sistematizar e organizar metodologias e didáticas específicas para a interação dos envolvidos no processo, a saber, professor e aluno (AMARILLA FILHO, 2011, p. 42).

Diversidade de fatores podem contribuir para o insucesso da aprendizagem online. O que se observa nessa conjuntura é a precariedade nas práticas pedagógicas que esta modalidade de ensino exige, como, por exemplo, a autonomia dos aprendentes. No geral, recursos tecnológicos são reservados às práticas de entretenimento e comunicação. Exemplo disso são as redes sociais e os mensageiros instantâneos disponíveis no momento. Inclusive, em ambiente formais de ensino, proíbe-se o uso de celulares durante as aulas, no intuito de evitar o acesso a essas plataformas. Não se considera a potência pedagógica que a utilização do celular pode exercer na aprendizagem. Desconsidera-se também a instrução pela forma autônoma que a aprendizagem pode ocorrer por meio desses dispositivos. Saberes precisariam ser ressignificados, pois, em se tratando de ambientes virtuais, o celular é o dispositivo mais utilizado pela população brasileira na atualidade.

Behar (2009) considera que para que se defina uma proposta pedagógica, seria necessário levar em consideração as competências que o aluno deve adquirir. Para isso ocorrer, deveria ser pensado que na EAD, o aprendente deveria compreender que o ambiente virtual é diferente do presencial. Em algumas propostas de EAD, o

aluno deve ser (ou tornar-se) comunicativo por meio da escrita; além disso deve ser automotivado, bem como autodisciplinado.

Diferentemente do ERE, o qual objetiva principalmente a transmissão online de aulas no período em que ela ocorreria presencialmente, o EAD permite flexibilidade de tempo e espaço dos alunos. Com a distância física entre professores e alunos, no ensino virtual, pode-se observar uma sensação de isolamento e, muitas vezes, desamparo do aluno. De forma longitudinal ao processo de aprendizagem nesta modalidade de ensino, pode ser necessário que os alunos se (auto)motivem no sentido de alcançar a autonomia necessária para dar continuidade ao curso, bem como seja motivado pelos professores e tutores, a fim de evitar a evasão e obter uma aprendizagem mais profícua.

3. Considerações finais: ensino remoto emergencial ou emergente?

Tendo em vista o que fora exposto sobre o ERE, Martins (2020) considera que o ERE é o ponto de partida para o fim da EAD no Brasil. Ou seja, o ERE perderá o status de emergencial e temporário, e se tornará emergente e permanente como sendo um ensino híbrido que lança mão da utilização de recursos tecnológicos para auxiliar as aulas, o ensino e a aprendizagem. Este autor afirma que no paradigma educacional pós-COVID-19, “não fará mais sentido perdermos tempo categorizando o que é educação a distância ou educação presencial. A educação mediada por recursos educacionais digitais será o novo normal” (MARTINS, 2020, p. 254).

Na contramão deste pensamento, considero que este hibridismo no ensino e na aprendizagem já ocorria bem antes da pandemia chegar ao Brasil. Incluyente ou excluyente, os recursos tecnológicos já estão presentes no nosso dia a dia desde o advento dos telefones inteligentes, com amplas possibilidades de interações virtuais. Por mais clichê que a frase possa ser, o sol já brilhou e brilhará para todos no contexto educacional, desde que haja alguém com vontade de aprender e outrem com vontade de ensinar, independente de ensino virtual ou presencial.

Não considero ser o início e nem o fim de nenhuma modalidade de ensino, seja EAD, ERE ou presencial. O ERE apenas veio como forma de ampliar possibilidades de ensino no ambiente virtual. Cada indivíduo, seja professor ou aluno, sabe das suas



necessidades de ensino quanto de aprendizagem. O que não se pode fazer é generalizar opiniões a respeito de um fato que ainda está incipiente. Emergencial ou emergente, serão os sujeitos consumidores dessas aprendizagens que irão escolher qual a melhor modalidade de ensino pra si, bem como saberão identificar se determinada forma de aprendizagem é adequada para o estilo de aprendizagem que mais faz sentido e é coerente para que sua aprendizagem seja mais profícua.

Referências

AMARILLA FILHO, P. Educação a distância: uma abordagem metodológica e didática a partir dos ambientes virtuais. **Educação em Revista**. v. 27, n. 2, p. 41-72, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-46982011000200004>> . Acesso em: 28 set. 2020.

ARRUDA, Eucídio Pimenta. EDUCAÇÃO REMOTA EMERGENCIAL: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19. **EmRede - Revista de Educação a Distância**, v. 7, n. 1, p. 257-275, 2020. Disponível em: <<https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621/553>>. Acesso em: 28 set. 2020.

BEHAR, P. A. Modelos pedagógicos em educação a distância. In: BEHAR, P. A et. al. (Org.) **Modelos Pedagógicos em Educação a Distância**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2009. p. 15-32.

BRASIL. PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 30 de set. de 2020.

FERNANDES, S. M.; HENN, L. G.; KIST, L. B. O ensino a distância no Brasil: alguns apontamentos. **Research, Society and Development**. v. 9, n.1. 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i1.1551>>. Acesso em: 28 set. 2020.

HODGES, Charles et al. **The difference between emergency remote teaching and online learning**. EDUCAUSE Review. 27 mar. 2020. Disponível em: <<https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remoteteaching-and-online-learning>>. 2020. Acesso em: 28 set. 2020.

MARTINS, R. X. A COVID-19 e o fim da educação a distância: um ensaio. **EmRede - Revista De Educação a Distância**, v. 7, n. 1. 2020. p. 242-256. Disponível em: <<https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/620>>. Acesso em: 29 set. 2020.